



Id:10EF3CA470A947A7

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

PORTARIA Nº 002/2026

Designa Gestor de contrato, fiscal de contratos e suplente no âmbito da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que trata da gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento permanente da execução contratual, com vistas à correta aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem as funções de **Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos** da Câmara Municipal:

I – GESTOR DOS CONTRATOS:

WANDERLEY SILVA DOS SANTOS, CPF nº 005.***.***-70;

II – FISCAL TITULAR:

FABRÍCIO JUNIOR BENVINDO COSTA, CPF nº 112.***.***-19

III – FISCAL SUPLENTE:

KLEBER DA COSTA OLIVEIRA, CPF nº 103.***.***-09.

Art. 2º Compete ao Gestor e aos Fiscais acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos, bem como comunicar formalmente quaisquer irregularidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º O Fiscal Suplente atuará nas ausências, impedimentos ou afastamentos do Fiscal Titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Parnaíba/PI, 06 de janeiro de 2026

Wanderley Silva dos Santos
WANDERLEY SILVA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal
 CPF nº 005.***.***-70

Id:0047FB000E31480C



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023
FIRMADO ENTRE ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS-
APPM E A EMPRESA MIRANDA & AMORIM LAVANDERIA
LTDA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 05.821.962/0001-25, com sede na Avenida Pedro Freitas, nº 2000, na Cidade de Teresina/PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. **ADMAELTON BEZERRA SOUSA**, Presidente da APPM.

CONTRATADA: EMPRESA MIRANDA & AMORIM LAVANDERIA LTDA (LAVANDERIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA), com sede no Conjunto Belânia II, nº 17 Quadra G, Bairro Piauí, CEP: 64.208-444, na Cidade de Parnaíba/PI, inscrita no CNPJ nº 35.380.762/0001-45, neste ato representada pela Sra. **THEREZINHA DE JESUS MIRANDA SOUSA**, inscrita CPF 394.603.124-20.

Celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2023**, resultante do Processo de Dispensa nº 025/2023, fundamentado nos termos do Artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O objeto do presente Termo Aditivo é a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato de nº 038/2023, que visa à Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia para lavagem das roupas de cama, banho e tapetes/piso, do Bloco B de Apartamentos desta Associação Piauiense de Municípios - APPM, no Hotel Balneário Atalaia, no Município de Luís Correia/PI. O prazo de vigência do referido contrato será de 01/11/2025 a 01/11/2026, conforme planilha de orçamento em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no Art.107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado na imprensa oficial, conforme prazo previsto no Art. 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor forma.

Teresina - PI, 03 de novembro de 2025.

Admaelton Bezerra Sousa
ADMAELTON BEZERRA SOUSA
 PRESIDENTE DA APPM
Therezinha de Jesus Miranda Sousa
THEREZINHA DE JESUS MIRANDA SOUSA
 EMPRESA MIRANDA & AMORIM LAVANDERIA LTDA
 (LAVANDERIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA)

Id:07385659E1E347FF



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023
FIRMADO ENTRE ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE
MUNICÍPIOS - APPM E A EMPRESA 32.788.876
ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 05.821.962/0001-25, com sede na Avenida Pedro Freitas, cep: 64018-900, nº 2000, na Cidade de Teresina/PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **ADMAELTON DE SOUSA BEZERRA**, Presidente da APPM.

CONTRATADA: 32.788.876 **ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO**, com sede na Rua Dionísio Abaurre, 543, Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP: 29.090-912, inscrito no CNPJ nº 32.788.876/0001-30, neste ato representada pela Sr. **ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO**, inscrito no CPF nº 049.357.235-05, RG 3.417.944 SPTC/ES. Celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 012/2023, resultante da Pregão Eletrônico nº 001/2023, baseada na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 012/2023, que visa a Contratação de empresa, por meio de Registro de Preços, para prestação de serviços de agendamento de passagens aéreas nacionais e hospedagens para atender as necessidades da Associação Piauiense de Municípios - APPM, conforme detalhamento, especificações, quantitativos e exigências previstos no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2023. O referido contrato passa a vigorar pelo período de 02/01/2026 até 02/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado na imprensa oficial, no prazo previsto no Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor forma.

Teresina - PI, 19 de dezembro de 2025.

Admaelton Bezerra Sousa
ADMAELTON BEZERRA SOUSA
 PRESIDENTE DA APPM
 CONTRATANTE

Adalberto Oliveira de Carvalho Neto
ADALBERTO OLIVEIRA DE
CARVALHO NETO
 LTDA:32788876000130

Assinado de forma digital por
 ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO
 NETO LTDA:32788876000130
 Dados: 2026.01.06 07:59:08 -03'00'

ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO
32.788.876 ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO
 CONTRATADO

Id:10EF3CA470A9443D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
 CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 002/2026, DE 06 DE JANEIRO 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA-PI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **MARIA LUCINEIDE DE SOUSA SILVA – CPF nº 004.083.783-10**, pleiteando a redução de carga horária.

CONSIDERANDO o parecer favorável da assessoria desse município, embasando-se no art. 90, § 2º, da Lei 633/2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Inhuma-PI).

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a redução da carga horária em 50% da servidora **MARIA LUCINEIDE DE SOUSA SILVA – CPF nº 004.083.783-10**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo do Município de Inhuma-PI;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 06 de janeiro de 2026.

Elbert Holanda Moura
ELBERT HOLANDA
MOURA:353132693
 72

Assinado de forma digital por
 ELBERT HOLANDA
 MOURA:35313269372
 Dados: 2026.01.06 10:35:51 -03'00'

ELBERT HOLANDA MOURA
 Prefeito Municipal